



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 242/2017

Indefere o pedido formulado por William de Andrade Caldas, mantendo inalterada a decisão proferida por meio da Resolução Administrativa nº 367/2016.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; das Juízas Convocadas Joicilene Jerônimo Portela Freire, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, em substituição, Drª. Cirlene Luíza Zimmermann, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 283/2017 e demais informações do Processo TRT nº MA-563/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Acórdão 7996/2017-TCU-2ª Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido formulado por WILLIAM DE ANDRADE CALDAS, mantendo inalterada a decisão proferida por meio da Resolução Administrativa nº 367/2016, que determinou a reversão da cota-parte da pensão temporária a que fazia jus, por haver atingido a maioria, em favor da menor Larissa Caldas de Albuquerque.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 4 de outubro de 2017


ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região